

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI NO 009

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS, DA CIDADE DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1º São denominadas, com números, as vias pú-
blicas da cidade de Balneário Arroio do Silva, obedecido este
critério:

I - com números ímpares, a partir do 01 (um),
aqueelas perpendiculares ao Oceano Atlântico, a partir do Norte
limite com a Praia de Morro dos Conventos, Município de Araranguá
em direção ao Sul, até encontrar o limite com o Município de Som-
brio;

II - com números pares, a partir do 02 (dois),
aqueelas paralelas ao Oceano Atlântico, de Leste para Oeste, até
encontrar o limite do perímetro urbano.

§ 1º As vias públicas já denominadas, conservarão
tais nomes, precedidos da numeração que lhes couber conforme dis-
põe este artigo.

§ 2º Havendo intervalo entre Loteamentos, serão
reservados tantos números quanto o for à estimativa de ruas a se-
rem abertas nos futuros fracionamentos da área respectiva.

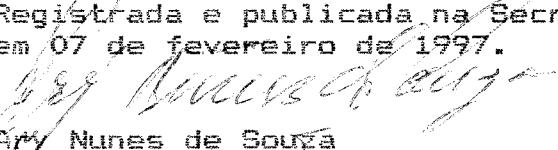
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 07 de fevereiro de 1997.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em 07 de fevereiro de 1997.


Amy Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças